

Regulamento de Eleições - Representação Discente (Pós-Graduação)

Estabelece regras para as eleições de representantes discentes do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH da UNIFESP.

1. A votação para as eleições dos(as) representantes discentes do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH da UNIFESP ocorrerá nos dias **18 e 19 de abril de 2022**, por formulário digital Google enviado ao e-mail dos(as) discentes matriculados(as) no Programa.
2. Os(As) candidatos(as) devem ser alunos(as) matriculados(as) no Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH/UNIFESP e a data de Defesa (da Dissertação ou Tese) deve ser maior que um ano da data do início do mandato.
3. As inscrições estarão abertas no período de **01 a 07 de abril de 2022** e devem ser feitas por e-mail. Os(As) interessados(as) devem enviar o Requerimento de Inscrição (anexo) devidamente preenchido para o seguinte endereço: ppg.educacaoesaude2@gmail.com. A relação dos(as) candidatos(as) será divulgada no dia **12 de abril de 2022**.
4. Podem votar todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH/UNIFESP.
5. O período de campanha junto às turmas discentes irá de **13 a 17 de abril de 2022**.
6. No formulário de votação constarão os nomes dos(as) candidatos(as) a representantes discentes.
7. A contagem de votos será realizada no dia **20 de abril de 2022** e o resultado será divulgado no site do programa no dia **21 de abril de 2022**.
8. Serão eleitos(as) 02 representantes discentes. Sendo que o(a) aluno(a) com maior quantidade de votos será o(a) representante titular e o(a) segundo(a) mais votado(a)

será o(a) representante suplente, ambos(as) com o mandato no período de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

9. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: ficará em melhor colocação o(a) candidato(a) que está há mais tempo no programa, se persistir o empate, considera-se, melhor colocado(a), o(a) candidato(a) mais velho(a).

10. Casos omissos nesse regulamento serão analisados pela CEPG do Programa de Educação e Saúde na Infância e Adolescência da EFLCH/UNIFESP.

Guarulhos, 23 de março de 2022.

Prof^a Dr^a Maria de Fátima Carvalho
Coordenadora do PPGESIA

ANEXO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - REPRESENTANTES DISCENTES

Eu, _____
_____,
CPF _____, data de nascimento ____/____/____, aluno(a)
matriculado(a) no () Mestrado/() Doutorado do Programa de Educação e Saúde na Infância
e Adolescência da EFLCH - UNIFESP, sob a orientação do(a) Prof.(a)
_____,
ingressante em ____/____/____ com previsão de defesa para ____/____ (mês/ano),
venho requerer minha inscrição como candidato(a) a Representante Discente do Programa
para o período de _____.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) candidato(a) a Representante Discente